

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

2. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Hermes Esmeraldino, n. 95, Bairro São João – ME, no município de Tubarão/SC, destinado a viabilizar a ampliação das atividades do CEI Pirlim Pim Pim, permitindo a extensão da unidade para o atendimento às crianças da rede municipal de ensino.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: VILSON NANDI

CPF: 070.587.059-68

Endereço: Estrada Geral, s/n, bairro Boa Vista, Treze de Maio – Santa Catarina

Contato Telefônico: (48) 99987-0506

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação é de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte seis mil reais).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação terá início em 21 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

Dotação: 3.3.90.00.00.1.500.1001.0214 (9) – exercício 2026

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com o proprietário VILSON NANDI, inscrito no CPF sob o n. 070.587.059-68, nos termos acima descritos.

Tubarão/SC, 19 de janeiro de 2026.

Marlise Gisela Nunes
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação